

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE VISITADORES
“PROGRAMA CRIANÇA FELIZ”
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL nº 001/2019

A Secretaria de Assistência Social de Arcoverde, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, para contratação e formação de cadastro de reserva de Visitadores que atuarão em serviços comunitários de visita domiciliar com gestantes e crianças de 0 a 6 anos beneficiários do Programa Criança Feliz, por um prazo de um ano, podendo ser prorrogado, nas condições estabelecidas no respectivo Edital e respeitando as normas que disciplinam o referido Programa, na seguinte forma:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regulado pelas normas do presente edital, o qual será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social de Arcoverde.

1.2 O presente Processo de Seleção destina-se à seleção e à implementação do componente de visita domiciliar, na forma de serviço prestado, do **Programa Criança Feliz, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social**, para promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância.

1.3 Para a consecução de seus objetivos participarão os estudantes dos cursos superiores de **Pedagogia** (do 4º ao 7º período) e **Psicologia** (do 5º ao 8º período) dos cursos locais, para atuarem como visitadores, para promoção de ações de desenvolvimento infantil dos beneficiários do **Programa Criança Feliz**, financiado com recursos federais, conforme instituído pela Portaria Ministerial nº 295/2016.

1.4 Os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados o quadro de avisos da Secretaria de Assistência Social de Arcoverde, bem como serão publicados nos sítios eletrônicos www.arcoverde.pe.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amupe/.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Os candidatos no processo seletivo simplificado deverão atender as exigências do quadro do item 2.1.1.

2.1.1. Os candidatos apenas serão considerados aptos a concorrerem se atenderem aos requisitos abaixo:

Função	Vagas	Escolaridade e requisitos exigidos para inscrição	Carga Horária	Vencimento
Visitador Criança Feliz Área Específica de Pedagogia	04 (Quatro)	- Idade mínima 18 (dezoito) anos; - Está cursando no mínimo o 4º (quarto) período do curso de pedagogia até o 7º (sétimo) - Ter disponibilidade de	-8 (oito) horas diárias. - 40 horas Semanais.	Bolsa de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

		<p>horário para cumprir a jornada de 08 (oito) horas diárias;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar comprovante de residência (não será fornecido vale-transporte); - Comprovar regularidade com as obrigações eleitorais; - Está em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino; - Cópia autenticada do RG, CPF, 1 (uma) foto 3x4 recente, - cópia do comprovante de matrícula e do período que está cursando. - Possuir carteira de trabalho. 		
<p>Visitador Criança Feliz</p> <p>Área Específica de Psicologia</p>	04 (Quatro)	<ul style="list-style-type: none"> - Idade mínima 18 (dezoito) anos; - Está cursando no mínimo o 5º (quinto) período do curso de pedagogia até o 8º (oitavo) - Ter disponibilidade de horário para cumprir a jornada de 04 (quatro) horas diárias; - Apresentar comprovante de residência (não será fornecido vale-transporte); - Comprovar regularidade com as obrigações eleitorais; - Está em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino; - Cópia autenticada do RG, CPF, 1 (uma) foto 3x4 recente, - cópia do comprovante de matrícula e do período que está cursando. - Possuir carteira de trabalho. 	<ul style="list-style-type: none"> - 4 (quatro) horas diárias. - 20 horas Semanais. 	<p>Bolsa de R\$499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).</p>

3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será gratuita

3.2 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas presencialmente ou pelos correios, no período de **04 a 15 de fevereiro** das **08h às 13h**, no endereço da sede da Secretaria de Assistência Social, Rua Helena Rodrigues Porto, nº 100, Centro, Arcoverde-PE.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição citado no Anexo I com os dados solicitados, sem emendas ou rasuras, sendo que as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da Seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na Ficha de Inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

- b) 01 (uma) foto 3x4, recente e de frente.
- c) Cópia do comprovante atual de residência.
- d) Comprovante de matrícula discriminando o período/semestre que está cursando.
- e) Cópia do título eleitoral e certidão de regularidade expedida através do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE.- www.tse.jus.br);
- f) Cópia do Certificado de Dispensa de Corporação ou Reservista, para os candidatos do sexo masculino.
- g) Cópia autenticada do RG e CPF.

3.4 Depois de realizada a inscrição não será permitida ao candidato atualizar ou alterar suas informações cadastrais e curriculares.

3.5 As informações e documentos contidos são de inteira responsabilidade do candidato.

3.6 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas em cartório, acompanhadas de cópias do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

3.7. As inscrições por meio dos correios podem ser realizadas desde que cumpridas todas as regras do edital, e que a correspondência encaminhada seja recebida no endereço indicado até o último dia do prazo para inscrições.

3.7.1. Serão desconsideradas as inscrições de correspondência recebidas depois do último dia previsto neste instrumento.

3.7.2. As correspondências com as fichas de inscrições e demais documentos exigidos deverão ser devidamente preenchidos a mão e serem encaminhados em envelope lacrado, com a especificação “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria de Assistência Social” para o endereço: Rua Helena Rodrigues Porto - nº 100 – Centro - Arcoverde-PE - CEP 56505-350, por meio de AR – Aviso de Recebimento, sob pena de ser desconsiderada a inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

4.1 As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior àquelas iguais ou superiores a tal valor.

4.2 As pessoas com deficiência deverão estar habilitadas, sendo que sua contratação obedecerá à ordem de classificação.

4.2.1 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver.

4.3 Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.4 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, a deficiência que lhe acomete, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.

4.5 No que diz respeito à deficiência visual, não serão consideradas deficiências os distúrbios de acuidade visual possíveis de correção.

4.6 O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de pessoas com deficiência, da compatibilidade entre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, bem como de sua capacidade para o exercício da função.

4.7 Não havendo candidatos com deficiência, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção ocorrerá em três etapas, atendendo ao cronograma disposto no anexo II:

1ª Etapa	Redação	Eliminatória e Classificatória
2ª Etapa	Entrevista	Eliminatória e Classificatória

5.1 A 1ª ETAPA SE DARÁ ATRAVÉS DE:

5.1.1 DA PROVA DE REDAÇÃO – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

A prova de Redação ocorrerá no dia 20 (vinte) de fevereiro, das 09 h às 12 h, na AESA (Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde).

a) O conteúdo da redação será dentro do eixo envolvendo a primeira infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

b) A prova de redação constará da elaboração de texto e terá como objetivo apurar a capacidade do candidato em produzir texto dissertativo, organizado de forma ordenada e coerente dentro da norma culta, com base em tema proposto.

c) A folha de redação deverá constar apenas o nº de inscrição do candidato. Sob pena de eliminação.

d) A redação deverá ter, **NO MÍNIMO**, 20 (vinte) e **NO MÁXIMO** (vinte e cinco) linhas, sendo que o título não contará como linha escrita.

e) Receberá nota 0,00 (zero) e será **ELIMINADO** da Seleção Pública, independente da nota e da classificação obtida na prova objetiva, o candidato que na redação:

e.1) Fugir completamente do tema proposto;

e.2) Apresentar textos de forma não articulada verbalmente (apenas desenhos, números e palavras soltas ou em forma de versos);

e.3) Transcrever a versão definitiva a lápis, em parte ou na sua totalidade;

- e.4) Entregar a versão definitiva em branco;
- e.5) Apresentar a versão definitiva com letra ilegível;
- e.6) Não obedecer ao número mínimo de linhas.
- e.7) Não obedecer ao estabelecido no item 5.2.4.
- f) As redações serão avaliadas seguindo os critérios objetivos estipulados no quadro abaixo:

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO DE VALIAÇÃO/PONTUAÇÃO
01	Ortografia: Capacidade de escrever corretamente as palavras, conjunto de símbolos (letras e sinais diacríticos), acentuação gráfica, pontuação e o uso de maiúsculas etc.	Avaliação por linha escrita: <ul style="list-style-type: none"> • Número de linhas avaliadas = 25 (vinte e cinco); • Pontuação Máxima: 10,00 (dez) pontos.
02	Fonologia / Morfologia / Sintaxe: Disposição das palavras na frase e a das frases no discurso, além da relação lógica das frases entre si.	Avaliação por linha escrita: <ul style="list-style-type: none"> • Número de linhas avaliadas = 25 (vinte e cinco); • Pontuação Máxima: 10,00 (dez) pontos
03	Pertinência ao tema: Capacidade do candidato de selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos com relação ao tema proposto.	Avaliação Total: <ul style="list-style-type: none"> • 100% de pertinência = 10,00 (dez) pontos; • Pertinência parcial ao tema = 5,00 (cinco) pontos; • Sem pertinência ao tema = 0,00 (zero) pontos.
04	Organização/Estrutura/Criatividade: Capacidade do candidato de explorar o tema de maneira coerente, objetiva, clara e com começo, meio e fim; capacidade de adotar um posicionamento crítico e reflexivo diante de determinada questão ou expressar sua opinião de modo claro e coerente.	Avaliação Total: <ul style="list-style-type: none"> • Excelente = 10,00 (dez) pontos; • Bom = 5,00 (cinco) pontos; • Insuficiente = 0,00 (zero) pontos.
NOTA FINAL DA REDAÇÃO		(item 01 + item 02 + item 03 + item 04)/4

- g) A nota final da redação será a média aritmética dos 04 itens avaliados, ou seja, [item 01 + item 02 + item 03 + item 04] / 4 = NF (Nota Final).

- h) Em hipótese alguma haverá vistas ou fornecimento de cópia da redação entregue.
- i) Não serão publicadas as notas por item avaliado, o candidato tomará ciência apenas da nota total da sua prova de redação.

5.2 A 2ª ETAPA SE DARÁ ATRAVÉS DE:

5.2.1 DA ENREVISTA

a) No dia da entrevista, o candidato deverá apresentar os originais do comprovante de inscrição e de documento oficial de identificação com foto, sob pena de desclassificação e eliminação da Seleção, chamando-se automaticamente o candidato seguinte.

b) Os inscritos realizarão entrevista no mesmo dia e horário.

c) Nesta fase será avaliada a aptidão do candidato para o desempenho das atividades inerentes à função de visitantes da primeira infância no âmbito do Programa Criança Feliz, a ser realizada nos seguintes locais e horários:

c.1) Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Helena Rodrigues Porto, nº100, Centro, Arcoverde/PE, no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro, das 08 h às 17 hr.

d) Na entrevista serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

d.1) Conhecimento sobre a importância do trabalho com famílias em situação de risco e vulnerabilidade;

d.2) Facilidade de comunicação;

d.3) Domínio de técnica de trabalho participativo;

e) O resultado desta fase será publicado no site da Prefeitura Municipal de Arcoverde: www.arcoverde.pe.gov.br e Diário Oficial da AMUPE: www.diariomunicipal.com.br/amupe, conforme disposto no cronograma de eventos constante do anexo II, oportunidade em que será divulgada a ordem de classificação.

f) Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório.

g) Havendo empate de pontuação será convocado à seleção final o candidato de maior idade.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A nota final geral do Processo de Seleção Simplificada será a média aritmética da etapa 1 (redação) e da etapa 2 (entrevista), conforme fórmula abaixo:

$$NF = (E1 + E2) / 2$$

6.2 Os candidatos serão classificados por ordem crescente de acordo com a pontuação final, em lista de classificação (Classificação Final), a ser publicada no dia **28 (vinte e oito) de fevereiro** no site da Prefeitura Municipal de Arcoverde e AMUPE em lista afixada na sede da Secretaria de Assistência Social.

6.2 Na hipótese de igualdade na Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obter maior nota na prova de redação
- b) tiver maior idade;

7. DOS RECURSOS

7.1. Poderão ser interpostos recursos, no prazo de 03 (três) dias úteis quanto ao resultado preliminar de todas as fases do presente certame, dirigidos à Comissão Organizadora, e apresentados nas datas, locais e horários fixados no Anexo III,

7.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.

7.3. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo IV.

7.4. O resultado do Recurso será divulgado nos sites da Prefeitura Municipal de Arcoverde: www.arcoverde.pe.gov.br e Diário Oficial da AMUPE: www.diariomunicipal.com.br/amupe/, em quadro de aviso na sede da Secretaria de Assistência Social, no prazo de 24hs.

8. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1 Os visitantes aprovados em todas as etapas estarão aptos a prestarem serviços com o número de vagas firmado, a ser iniciado nos dia 11 (onze) de Março de 2019.

8.2 As despesas referentes ao pagamento dos visitantes serão realizadas com recursos advindos do Ministério do Desenvolvimento Social, através do Programa Criança Feliz, mediante o repasse de recursos diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social do município, em parcelas mensais, obedecendo, no que couber à Portaria nº 295/2016 do Ministério do Desenvolvimento Social.

8.3 O desempenho do visitador será constantemente avaliado frente ao perfil exigido pelo Programa Criança Feliz, sendo a permanência ou desligamento definido pela Secretaria de Assistência Social do Município de Arcoverde.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

9.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

9.4. Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos exigidos pelo edital.

9.5. O candidato que não atender à convocação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

9.6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicidade dos resultados nos meios identificados neste edital.

9.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

9.8. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

9.9. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, com consequente rescisão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.10. A desistência da contratação pelo candidato, deverá ser comunicada a Secretaria de Assistência Social com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não sofra prejuízo na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

9.12. Aplica-se ao presente processo seletivo, além das regras estabelecidas neste Edital, as normas previstas na legislação de regência.

10. SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

10.1 Situações excepcionais serão avaliadas e resolvidas pela Comissão coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

Arcoverde, 31 de janeiro de 2019.

ZULMIRA MARIA DE LIMA CAVALCANTI
Secretária de Assistência Social

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Foto 3 x 4

Nº DE INSCRIÇÃO		

MARQUE A MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	
<input type="checkbox"/>	ESTAGIÁRIO VISITADOR - Área Específica de Pedagogia
<input type="checkbox"/>	ESTAGIÁRIO VISITADOR - Área Específica de Psicologia

DADOS E DOCUMENTOS PESSOAIS				
SEXO	DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	ESTADO CIVIL	
<input type="checkbox"/> Masculino	___/___/___	<input type="checkbox"/> Arcoverde – PE	<input type="checkbox"/> Solteiro(a) ()	<input type="checkbox"/> Divorciado(a)
<input type="checkbox"/> Feminino		<input type="checkbox"/> Outra:	<input type="checkbox"/> Casado(a)/União Estável ()	<input type="checkbox"/> Outro:

FILIAÇÃO	
Mãe:	
Pai:	

ENDEREÇO COMPLETO	TELEFONE DE CONTATO

IDENTIDADE			
Nº	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF	TÍTULO DE ELEITOR	PERÍODO - SEMESTRE	
		<input type="checkbox"/> 4° <input type="checkbox"/> 5°	<input type="checkbox"/> 6° <input type="checkbox"/> 7° <input type="checkbox"/> 8°

DECLARAÇÃO	Assinatura do candidato
Declaro está de acordo com as condições do processo seletivo, responsabilizando-me integralmente pelos dados da ficha e pelos documentos apresentados.	

-----RESERVADO A COMISSÃO ORGANIZADORA-----

**SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA A FUNÇÃO DE VISITADOR
“PROGRAMA CRIANÇA FELIZ”**

Nome completo do candidato: _____ (em letra de forma)
--

CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	Data da Entrevista	
Estagiário – Visitador Área Específica Pedagogia		___/11/2017	MANHÃ
Estagiário – Visitador Área Específica Psicologia		___/11/2017	TARDE

Data da Inscrição: ___/11/2017

Assinatura do Técnico Responsável

ANEXO II
Cronograma

EVENTO	DATA
Publicação do Edital.....	01 de Fevereiro de 2019
Inscrições.....	04 a 15 de fevereiro de 2019
Prova de redação (1ª fase).....	20 de fevereiro de 2019
Entrevista (2ª fase).....	27 de fevereiro de 2019
Resultado Preliminar da 1ª (primeira) fase e 2ª (segunda) fase	28 de fevereiro de 2019
Prazo para Recurso.....	01 e 05 de Março de 2019
Resultado Final e Convocação	06 de Março de 2019

